



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 098/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 097/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 097/2022.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – UNIDADE CURVELO.

CNPJ: 27.559.788/0001-27

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para construção de estacionamento para os veículos, com intuito de conservar os carros que são utilizados para o transporte dos alunos e equipe pedagógica, os quais encontram-se expostos diariamente no sol, chuvas e ventos.

Valor total do repasse: R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

Período de Execução: a partir da data de assinatura até 30/12/2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 02 de dezembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo